

*Trata-se de remédio heroico impetrado em benefício de Emily Vitória da Silva, registrado como João Vitor da Silva, alegando, em suma, ausência de fundamentação concreta para a manutenção da prisão do paciente, fundamentalmente em razão do baixo preço da coia subtraída.*

*Assim pede liminar para sua liberdade provisória.*

*In casu, sem qualquer análise meritória, não se verifica, de imediato, o constrangimento alegado, até porque pelo que se tem a paciente possui maus antecedentes, e ao que parece, em reiteração delitiva segundo a Custódia.*

*Assim sendo, indefiro a liminar.Int-se.*

*Após, abra-se vista à douta Procuradoria de Justiça.*